



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 025/2014/02-GP/IR Campo Novo do Parecis, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 267/2014 (Sessão 11.02.14)

Senhor Presidente,

1. Com fulcro na indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Leandro Martins dos Santos *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Infraestrutura, fazer serviço de cascalhamento nas Ruas e Avenidas do Bairro Olenka do nosso Município* e, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Infraestrutura, já esta na programação a realização de recuperação de todas as estradas não pavimentadas do perímetro urbano do Município, bem como as estradas do Pindorama e Marechal Rondon.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berff
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308.107.010-49

11:41 28/02/2014 000637 CAMPO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARCIS